dos por SVETLANA IVANCHICK ROCHA GARCIA, conforme documentos expedidos pela "Escola Municipal nº 2", situado em Dalnegorsk, Rússia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/049287/2025 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 105/2025, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por DANIEL DOS SANTOS VALENÇA, conforme documentos expedidos pela "Fayette County High School", situado em Kentucky, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/052515/2025 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 106/2025, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por OLUWASEUN KATE BALOGUN, conforme documentos expedidos pela "Saint Michael´s Model College, situado em Egbeda, Nigéria, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/052677/2025 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 107/2025, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por RITA OMRAN, conforme documentos expedidos pela "Secretaria de Educação da Provínicia de Tartous", situado em Tartous, Síria, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/052711/2025 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 108/2025, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PABLO HENRIQUE FERREIRA NUNES, conforme documentos expedidos pela "Colegio San Francisco de Assis de Belen", situado em Santiago, Chile, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/040981/2025 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 109/2025, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por SOLENE PEGGY MORGANE MARIE, conforme documentos expedidos pela "Académie de Montpellier", situado em Montpellier, França, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/052785/2025 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 110/2025, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por EDUARDA LEITE MARTINS MORAES, conforme documentos expedidos pela "Agrupamento de Escolas da Maia", situado em Maia, Portugal, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/053713/2025 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 111/2025, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MURIEL PATRICIA MOITY, conforme documentos expedidos pela "Lycée Francês Charles de Gaulle de Londres", situado em Londres, Inglaterra, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030001/041923/2024 - Nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020**, CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Centro Educacional Renascer, mantida por Jardim Escola Maria Fumaça LTDA, CNPJ: 36.051.845/0001-53, Endereço: Rua Pastor Silvio Lopes, s/n, quadra 3 lotes 5 e 6 - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ - CEP 25240-265. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretora: MARIA TERESINHA DE FARIA FIALHO, CPF: ***.822.**7-15 em substituição a Tadeu Emilio Alves Filho, cadastrado pelo: Of. E/COIE.E nº 196/2006, com vigência a partir de 24/05/2024. Coordenador Pedagógico: ANTONIO AUGUSTO GOMES PERES, CPF: ***.620.**7-30 em substituição a Tatiane Jesus Alves de Almeida Silva cadastrada pelo: SEI-030001/041923/2024, com vigência a partir de 24/05/2024. Sob o registro **COOIEMV.CAD06.003334.2025. DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/041923/2024 - Nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, DEFIRO O CADASTRAMENTO DE MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA - ETAP, da Instituição de Ensino Centro Educacional Renascer, mantida por Jardim Escola Maria Fumaça LTDA, CNPJ: 36.051.845/0001-53, localizado na Rua Pastor Silvio Lopes, s/n, quadra 3 lotes 5 e 6 - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ - CEP 25240-265. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Coordenadora Pedagógica: TATIANE JESUS ALVES DE ALMEIDA SILVA, CPF: ***.230.**7-67 com vigência de 01/02/2019 a 23/05/2024, sob o registro **COOIEMV.CAD07.003334.2025**, nos termos do inciso II do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020.

PROCESSO Nº SEI-030001/077351/2024 - A COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, nos termos do artigo 50 da Lei nº 5427/2009, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDUCANDO PRA VALER, mantida(o) por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDUCANDO PRA VALER LTDA, CNPJ nº: 54.676.046/0001-54, localizado na RUA IRAPUÁ 243, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO,CEP 21211-140, referente a oferta do(s) curso(s) para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio - Regular, e os Cursos de Educação Profissional de Nível Médio: Técnico em Administração-Eixo de Gestão e Negócios; Técnico em Contabilidade-Eixo de Gestão e Negócios; Técnico em Gerência em Saúde-Eixo de Ambiente e Saúde; Técnico em Logística-Eixo de Gestão e Negócios; Técnico em Meio Ambiente-Eixo de Ambiente e Saúde; Técnico em Produção de Materiais Didáticos Bilíngues em Libras/Língua Portuguesa-Eixo de Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Recursos Humanos-Eixo de Gestão e Negócios; Técnico em Secretário Escolar-Eixo de Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo de Segurança; Técnico em Guia de Turismo-Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer; Técnico em Marketing-Eixo de Gestão e Negócios, todos os cursos de forma concomitante e/ou subsequente.

PROCESSO Nº SEI-030001/071251/2024 - A COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia da representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do CENTRO EDUCACIONAL FREITAS, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL FREITAS LTDA, CNPJ nº 48.026.585/0001-45, localizada na Rua Nilza Gurgel, nº 55, Bairro Vila Emil, Município Mesquita/RJ - CEP.: 26.551-270, referente a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde. na forma Subsequente.

PARECER Nº 31/2024/SEEDUC/COOIEBL
PROCESSO Nº SEI-030030/006282/2023
A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL,** datado de 23/12/2024, o qual autoriza para todos os fins, o Escola Cristã Genebra, mantido pela EGG Icaraí 2 Empreendimentos Educacionais LTDA, CNPJ nº 11.367.508/0001- 49, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 296, Icaraí, Niterói/RJ, CEP. 24.230-250, a oferta do curso: Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), com capacidade máxima de matrícula de 254 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº 84526, livro B-483, de 30/010/2023, no Cartório do 12º Ofício de Niterói. Laudo Conclusivo emitido em 23/12/2024 pelos servidores: Monica Silva Pereira dos Santos, ID: 4373346-8; Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID 4391365-2; Nádia Conceição Alves dos Santos,ID: 4325899-9.

PARECER Nº 190/2023/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030038/004348/2022
A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58, combinado com artigos 22 e 56 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL,** datado de 13/12/2023, o qual autoriza para todos os fins, o COLÉGIO BRASIL CANADÁ, mantido por INSTITUTO EDUCACIONAL DO RECREIO LTDA, CNPJ nº 37.243.309/0001-12, localizada na Rua Alberto Cavalcanti, 425, Lote 10 LTM 17906 QDR 29, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-850, a oferta do curso: Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 224 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 24/02/2023. Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados no período de 07/02/2022 a 23/02/2023, conforme previsto no artigo 58, parágrafo 3º, alínea a. Regimento Escolar registrado sob o nº 1050568, 4º, data do registro 18/08/2022, RTD 4º RTD-RJ 1015763, data do registro em 07/02/2023, 5º RTD/RJ nº 1022046 5º RTD/RJ data do registro 24/11/2023. Laudo Conclusivo emitido em 13/12/2023 pelos servidores: Denise de Azevedo Lacerda ID: 4326363-1; André Vianna Carneiro ID 4280166-4; Zélia Moreira de Moraes ID: 4326381-0.

PARECER Nº 19/2025/SEEDUC/COOIENF
PROCESSO Nº SEI-030001/075405/2024

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL,** datado de 10/02/2025, o qual autoriza para todos os fins, a(o) Colégio Angular, mantida(o) por Centro Educacional Angular Ltda, CNPJ nº 55.725.144/0001-05, localizada na Avenida Lauro Roberto Vasconcelos Fonseca Filho, nº 35, Vale Encantado, Macaé, CEP 27.933-373 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 199 alunos, em 01 turno de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2025. Regimento Escolar registrado sob o nº 104813 Livro A 19, Registro de Títulos e Documentos/RJ no dia 05/11/2024. Laudo Conclusivo emitido em 10/02/2025 pelos servidores: Marcelo Brandão Araújo, ID Funcional 640717-0; Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID Funcional 4368454-8; Diana Moreira Souza, ID Funcional 4368459-9.

DE 20/05/2025

***PROCESSO Nº SEI-030001/044607/2025 - DEFIRO**, nos termos da Deliberação CEE nº 388, art. 14, § 5º, o cadastramento do Diretor Adjunto DANIELA ALMEIDA DE SOUZA, ID 4028525-1, matrícula nº 0844214-7, para atuação excepcional, sem prejuízo de suas funções, como Secretaria Escolar Substituta, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA ISMAR GOMES DE AZEVEDO, da Região Baixadas Litorâneas, pelo período de um ano a contar da data desta publicação, conforme disposto no Parecer CEE n° 41/2021.

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 21/05/2025.

Id: 2650312

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 27.05.2025

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a decisão prolatada pelo Exm.ª Secretária de Estado de Educação, nos autos do processo nº SEI-030035/006827/2023, onde informa conhecer o recurso administrativo interposto, porém **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora **SIMONE ALVES DE ALMEIDA**, Id. Funcional nº 42009065.

Id: 2650235

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 27/05/2025

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a decisão prolatada pela Exma. Secretária de Estado de Educação, nos autos do processo nº SEI-030037/003153/2023, onde informa conhecer o recurso administrativo interposto, porém **NEGOU PROVIMENTO**, mantendo a aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora **ELAINE CORREIA DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 42725780.

Id: 2650253

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3972 DE 27 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA PARECERES QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030023/000004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Pareceres deste Conselho abaixo relacionados:

PARECER CEE Nº 15 DE 20 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA a TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA da ESCOLA VIVA, localizada à Rua Senador Ruy Carneiro, nº 205, Recreio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-000, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL VIVA EPP LTDA, CNPJ n° 06.057.486/0002-61, para a BAHEMA EDUCAÇÃO RJ LTDA, CNPJ n° 25249401/0008-87, mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL VIVA, e dá outras providências. **VOTO DA RELATORA:** Pelo exposto, e, considerando os autos, voto pela TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA da ESCOLA VIVA, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL VIVA LTDA., CNPJ n° 06.057.486/0002-61, para BAHEMA EDUCACAO RJ LTDA., mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL VIVA, CNPJ 25249401/0008-87, localizada na Rua Senador Ruy Carneiro, 205 - Recreio - Rio de Janeiro - CEP: 22795-000 e ainda determino que: 1- O órgão central, no corpo do processo nº SEI-430001/005246/2024 proceda, em ato contínuo, a publicação deste parecer, com a emissão do ato de cadastramento da nova entidade mantenedora; 2- Que este parecer, por sua natureza e objetivo, substitua os atos autorizativos anteriores, passando a figurar na documentação escolar como a autorização de funcionamento, em especial nos de conclusão de série, curso e transferência; 3- Que o mantenedor proceda, imediatamente, com o cadastramento da equipe técnico-administrativo-pedagógica, indicando como início da sua atuação o período de validade indicado no corpo do parecer. Processo nº SEI-430001/005246/2024.

PARECER CEE Nº 16 DE 27 DE MAIO DE 2025

CREDENCIA o Centro de Ensino Livre Expressão Ltda., mantenedor do Colégio Dallas, CNPJ nº 092.652.84/0001-12, localizado à Rua Antônio Portela nº 54, Engenho Novo, Município do Rio de Janeiro - RJ, pelo prazo de 05 anos a ofertar a modalidade de educação a distância e presencial regular de educação profissional técnica de nível médio e **AUTORIZA** a oferta dos cursos técnicos de nível médio, nas formas concomitante e subsequente em Agronegócio, Agropecuária e Agricultura, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nos termos das Deliberações CEE nº 345/2014 e 388/2020 e em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, e dá outras providências. **VOTO DO RELATOR:** Considerando as Deliberações CEE/RJ nº 345/2014 e 388/2020, os documentos apresentados e o relatório detalhado apresentado pela comissão verificadora, sou de Parecer Favorável, ao credenciamento do Centro de Ensino Livre Expressão Ltda., mantenedor do Colégio Dallas, CNPJ nº 092.652.84/0001-12, localizado à Rua Antônio Portela nº 54, Engenho Novo, Município do Rio de Janeiro/ RJ, pelo prazo de 05 anos a ofertar a modalidade de educação a distância e presencial regular, da educação profissional técnica de nível médio e AUTORIZA a oferta dos cursos técnicos de nível médio, nas formas concomitante e subsequente em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nos termos da Deliberação CEE-RJ 388/2020 e os cursos de Agronegócio, Agropecuária e Agricultura, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nos termos das Deliberações CEE/RJ 345/2014 e 388/2020, no endereço supracitado. Processo nº SEI-030003/000112/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

RICARDO TONASSI SOUTO
Presidente

Id: 2650193

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 536 DE 23 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O CEIM, MANTIDA POR CEIM-CENTRO DE ENSINO ISABELA MIRA LTDA-EPP, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITABORAI/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-03/11.402.445/2012 de 17/08/2012, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 316/2010, art. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: de 04/04/2011 a 06/12/2017, Jardim Escola Tia Lica II. A partir de 07/12/2017, CEIM.
Entidade Mantenedora: de 04/04/2011 a 06/12/2017, Centro de Ensino Isabela Mira Ltda-ME. A partir de 07/12/2017 CEIM-Centro de Ensino Isabela Mira Ltda-EPP.
CNPJ nº: 13.492.751/0001-14.
Endereço: Rua Doutor Jose Bastos, s/nº, Lote 1713, bairro Nova Cidade, Município Itaboraí/RJ. CEP: 24.800-001.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 03/12/2012.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 10/12/2013.
Eficácia a partir de: 04/02/2013.
Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº 316/2010, art. 27.
Capacidade máxima de matrículas: 344 alunos, distribuídos em 02 (dois) turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental Anos Iniciais _1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025

MONIQUE MÁLLA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2650311

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-NOROESTE FLUMINENSE

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 26/05/2025

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010051/2000 - MARISA DOS REIS RAMOS DUTRA, Merendeira, mat. nº 5001309-3, período base de 07/03/2019 a 06/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1460/2017 - ANTÔNIO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR, Prof. Doc. I, mat. nº 0955767-9, período base de 21/05/2016 a 10/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300255/2010 - RAQUEL SILVA, Prof. Doc I, mat. nº 0914401-5, período base de 03/03/2020 a 02/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010102/1999 - MARCINA FREITAS MARQUES, Prof. Doc. II, mat. nº 0815103-7, período base de 08/09/2019 a 07/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/006116/2024 - DENILZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 3074338-9, período base de 27/01/2020 a 26/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610215/1999 - LINEU OLIVEIRA DINIZ, Agente Administrativo de Biblioteca, mat. nº 5019475-2, período base de 12/05/2014 a 11/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1024/2013 - MÁRCIA ANDREA RONZEI FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0914567-3, período base de 12/04/2020 a 11/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4610243/1999 - SEBASTIÃO COIMBRA DE CARVALHO, Prof. Doc. II, mat. nº 5022825-3, período base de 28/02/2020 a 04/03/2025.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/8810060/1999 - RITA DE CÁSSIA FERNANDES COIMBRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5012426-2, período base de 30/05/2009 a 29/05/2014 e de 16/03/2017 a 15/03/2022. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030001/041634/2025 - ADRIANO COSTA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 09464124, período base de 15/08/2008 a 14/08/2013; 15/08/2013 a 14/08/2018 e de 15/08/2018 a 21/08/2023. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710116/1999 - SÔNIA MARIA CELINO PINEHRI, Servente, mat. nº 5002433-0, ID 36824313/1, a servidora **FAZ JUS** à concessão de 12 (doze) meses de licença especial relativos ao período de 07/03/1994 a 06/03/1999, de 07/03/1999 a 06/03/2004, de 07/03/2004 a 03/04/2009 e de 06/02/2016 a 25/04/2021, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030001/048355/2025 - MARLENE DA ROCHA AMIM, Professor Docente II, Identidade Funcional n° 38539349. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2649993

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 às 05:44:51 -0300.